



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro  
CEP 28.735-000 – Quissamã

**AUTÓGRAFO**

**LEI N° 2119 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Fixa o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Quissamã e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado pelo Poder Executivo o piso salarial dos cargos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais), conforme valor fixado pelo art. 9º da Lei Federal nº 11.350/2006 com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.708/2018, com efeitos a partir da data de publicação da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de OUTUBRO de 2021.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ	<b>APROVADO</b>
TURNO ÚNICO	
<u>20 / 10 / 2021</u>	

MARCIO OLIVEIRA  
PESSANHA:08386330724  
Assinado de forma digital por  
MARCIO OLIVEIRA  
PESSANHA:08386330724  
Dados: 2021.10.21 10:53:07 -02'00'

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

Publicado no Jornal  
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 10 / 2021

Edição: 1662

*RJ*

Assinatura  
Rosemery de Souza  
Coordenador de Apoio  
Administrativo de Governo  
Matrícula: 207